

DECRETO Nº 01392, de 01 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Alto Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.083 de 20 de Dezembro de 2013, Lei Orçamentária para o Exercício de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do exercício de 2014 para reforço das seguintes dotações: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil setecentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0001.4.002 - MANUNT. ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDENCIA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	5.600,00
339030 - Material de Consumo	8	1.600,00
01.01.01.031.0001.4.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DA CAMARA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11	16.500,00
01.01.01.031.0001.4.004 - MANUT. ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E TESOURARIA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		27.700,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para suplementações de que trata o artigo 1º deste decreto são originários das anulações das dotações do orçamento vigente conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0001.3.003 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/ SEC. DA CAMARA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	3	2.000,00
01.01.01.031.0001.4.002 - MANUNT. ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDENCIA		
339014 - Diárias - Pessoal Civil	7	2.000,00
01.01.01.031.0001.4.002 - MANUNT. ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDENCIA		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9	5.000,00
01.01.01.031.0001.4.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DA CAMARA		
333230 - Material de Consumo	13	12.700,00
01.01.01.031.0001.4.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DA CAMARA		
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	14	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		27.700,00
TOTAL DE RECURSOS		27.700,00

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 01/10/2014 A 01/10/2015

o/ ou no _____

Pág. _____ adição de 1

Servidor Responsável

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitiba, 01 de dezembro de 2014.



Daniel Guimarães Sathler
Prefeito de Alto Jequitibá

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 01/12/2014 A 01/01/2015

o/ ou no _____

Pág. _____ adição de 1

Servidor Responsável